



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 1.884/10.

Abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, tendo aprovada a **Lei Municipal nº. 1.884**, de 25 de JANEIRO de 2010, resolve encaminhá-la ao Senhor Prefeito Municipal para sanção e promulgação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

DECRETA:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Afonso Cláudio, aprovado pela Lei nº. 1.883/2009 Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) para atender os cargos de provimento em comissão criados pela Lei Municipal nº. 1.877 de 14 de dezembro de 2009, conforme discriminação a seguir:

Programática

Órgão – 14 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Unidade Orçamentária – 14.03 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Função – 04 – Administração

Subfunção – 122 – Administração Geral

Programa – 0005 – Suporte, Organização e Modernização Administrativa

Atividade – 2.008 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Fonte de Recurso – 00500 – Recursos Próprios

Código	3.0.00.00.00 – Despesas Correntes	
	3.1.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	
	3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas	
	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 80.000,00

SOMA:

R\$ 80.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

Órgão – 15 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Unidade Orçamentária – 15.02 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Função – 04 – Administração

Subfunção – 122 – Administração Geral

Programa – 0005 – Suporte, Organização e Modernização Administrativa

Atividade – 2.006 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Fonte de Recurso – 00500 – Recursos Próprios

Código	3.0.00.00.00 – Despesas Correntes	
	3.1.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	
	3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas	
	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 80.000,00

SOMA: R\$ 80.000,00

Art. 2º. – Os recursos para atender as despesas do Crédito Especial no orçamento vigente a que se refere o artigo 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) da seguinte dotação orçamentária:

Programática

Órgão – 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária – 02.01 – Gabinete do Prefeito

Função – 04 – Administração

Subfunção – 122 – Administração Geral

Programa – 0002 – Gestão Político Administrativa

Atividade – 2.004 – Manutenção das Atividades do Gabinete

Fonte de Recurso – 00500 – Recursos Próprios

Código	3.0.00.00.00 – Despesas Correntes	
	3.1.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	
	3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas	
	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 160.000,00

SOMA: R\$ 160.000,00

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01/01/2010.

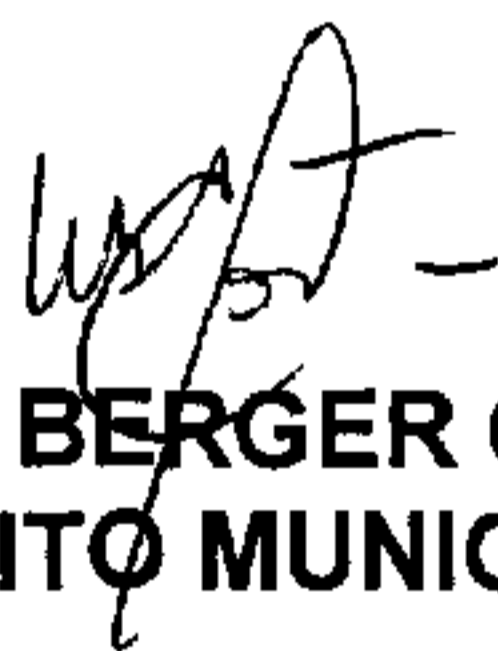
Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch
Afonso Cláudio/ES, 25 de janeiro de 2010.


NILTON LUCIANO DE OLIVEIRA
Presidente

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo,

Faz saber que a Câmara Municipal de Afonso Cláudio aprova e Eu sanciono a presente Lei.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio-ES, em de 02 de fevereiro de 2010.



**WILSON BERGER COSTA
PREFEITO MUNICIPAL**